



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.090/2021

Em, 09 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.959,94 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
06 – 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.231.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.(CONV. Nº 040/2021/PJ/DER-RO)	
206 - 4.4.90.51.00.00	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.959,94
		Total Suplementação: 60.959,94

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
12 – 4.4.90.52.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.222.	REVISÃO DO PLANO DIRETOR	
138 – 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.959,94
		Total Redução: 60.959,94

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

APROVADO

Em 09 / 08 / 2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

RECEBIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Em 10/08/2021

[Assinatura]

SANCIONADO

Em 10/08/2021

[Assinatura]

Av. Capitão Silvío, 1446 – Fone 069 3642 2234